



Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues D. Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 n° 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (062) 3223-4388

Livro 00202-N
TRASLADO

Folha 047/049

Protocolo 0017652

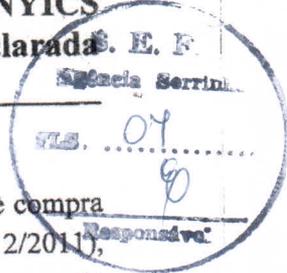
Escrevente 0010



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.

26 MAR. 2012

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: DAURIM ANTUNES DE ANDRADE JÚNIOR em favor de AUGUSTO WEGUELIN GUNYICS PARANAGUÁ E SUA ESPOSA, na declarada forma abaixo:



S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, (13/12/2011), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Oficial e Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- DAURIM ANTUNES DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 653366-3080188-SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 7391-CRM/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 477.252.491-68, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 395, Apartamento 1.501, Residencial Denver, Setor Bueno, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgados Compradores:- AUGUSTO WEGUELIN GUNYICS PARANAGUÁ**, médico, portador da Cédula de Identidade nº 795170-SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 386.680.333-87 e sua esposa **RAILA REJANE REGES AGUIAR PARANAGUÁ**, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2.181.263-SSP-DF, expedida em 25/08/1999, inscrita no CPF/MF sob nº 482.250.963-04, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua 21 Norte, lote 01, Edifício Le Grand Valle, Apartamento 1.102, Águas Claras-DF, ora de passagem por esta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de um **lote de terras de nº 28/30A**, da **quadra nº 16 (ZM-BD)**, a **Rua das Helicôneas** no loteamento (parcelamento) **JARDINS VERONA**, nesta Capital, com a área de **729,525m²**, medindo: de frente para a Rua das Helicôneas - D=24,845m; pela linha de fundo, confrontando com os lotes 02 e 03, mede D=22,22m; pelo direito, confrontando com o lote 28/30, mede 31,00m; e, pelo lado esquerdo confrontando com o lote 31, mede 31,00m, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **69.819**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 13/12/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, aos **Outorgados Compradores**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$310.000,00 (trezentos e dez mil**



1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00202-N

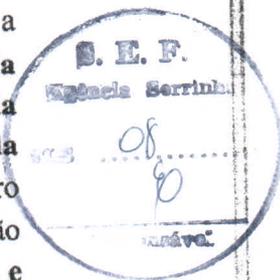
Folha 047/049

Protocolo 0017652

Escrevente 0010

TRASLADO

reais), pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que o Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere aos ora **Outorgados Compradores** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele os mesmos **Outorgados Compradores** possam usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pelos **Outorgados Compradores** me foi dito que: 1) o **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) foi(ram) advertido(s) que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição número **225.015.0442.000-3**, exercício de **2011**, tendo o valor fiscal de **R\$73.503,70 (setenta e três mil e quinhentos e três reais e setenta centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. O Outorgante Vendedor declara sob pena de responsabilidade civil e penal, que se encontra quite com o condomínio do referido **JARDINS VERONA**, conforme Parágrafo Único, Artigo 4º da Lei nº 4.591, Parágrafo 2º da Lei nº 7.433 de 18/12/85. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que



Tabelionato de Notas
 Goiânia - Goiás
 Pádua Teodoro
 Floriano Vaz Pinto
 6 MAR. 2012
AUTENTICAÇÃO
 como original.
 03060182711



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues De Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (062) 3223-4388

Livro 00202-N
TRASLADO

Folha 047/049

Protocolo 0017652

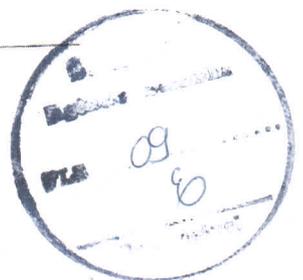
Escrevente 0010

permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro.
Emolumentos: R\$2.197,06; sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$219,71; Taxa Judiciária: R\$153,79. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2011. (aa.) DAURIM ANTUNES DE ANDRADE JÚNIOR, Outorgante Vendedor. AUGUSTO WEGUELIN GUNYICS PARANAGUÁ, Outorgado Comprador. RAILA REJANE REGES AGUIAR PARANAGUÁ, Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em segreda, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Oficial e Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 13 de dezembro de 2011.

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 180564, Livro 1-D, Folhas 023
Livro 2

Matricula.69619. R-5. Compra e Venda
Fmoi. R\$ 1.331,04 / TX Jud. R\$ 9,18
Fundesp. R\$ 133,10 / Total. R\$ 1.473,32
Goiânia.09 de janeiro de 2012

O Oficial _____



<input type="checkbox"/> Maria Antunes Ferraz da Silva	3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás	Pedro L. Pereira Neto Honório Valente
<input type="checkbox"/> Juliana Ferreira de Azevedo		
26 MAR. 2012		

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original.



0679B060538
0299B060537